

Lei nº 1232, de 18 de abril de 1962.

Autoriza pagamento de auxílios e subvenções

A Câmara Municipal de Porto Feliz decreta e eu promulgo a seguinte lei:-

Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a pagar no corrente exercício os seguintes auxílios e subvenções consignados no orçamento:

- 4-3-1/8-38-4 - Despesas Diversas - a) Auxílios às Escolas Escolares
- | | | |
|---|-----|-----------|
| I - Ao Grupo Escolar "Cel. Comedio" | Exp | 10.000,00 |
| II - Ao Grupo Escolar "Prof. Pedro Fernandes de Camargo" | " | 5.000,00 |
| III - Ao Grupo Escolar "Cel. Eugenio Euclides Pereira da Motta" | " | 5.000,00 |
| IV - Ao Grupo Escolar da Fazenda Capuava | " | 5.000,00 |
- b) - Educação Física
- | | | |
|--|---|-----------|
| I - Auxílio à Comissão Municipal de Esportes | " | 57.500,00 |
| II - Auxílios a Clubes Esportivos do Município | | 50.000,00 |
- c) - Outros Auxílios
- | | | |
|---|---|------------|
| I - Para as festas de Agosto, relativamente a parte profana | " | 30.000,00 |
| II - Para a celebração da Semana das Associações | " | 200.000,00 |
| III - Para a Sociedade Recreativa Operária "Luiz Gama", com sede nesta cidade | " | 5.000,00 |
| IV - Para o Sindicato dos Trabalhadores das Indústrias do Açúcar e Alcool de Porto Feliz, destinado a re- | | |

criação desportivas

R\$ 5.000,00

6-1-1/8-48-4 - Despesas Diversas - Assistência Pública

I - Auxílio à Santa Casa de Misericórdia	"	10.000,00
II - Auxílio ao Hospital Dexeira de Meneses	"	10.000,00
III - Auxílio ao Externato e Casa das Crianças São José	"	10.000,00
IV - Auxílio à Igreja Matriz Nossa Senhora Mãe dos Meninos	"	10.000,00
V - Auxílio ao Instituto de Higiene Mental "Dr. Luiz Vergueiro", da cidade de Saracoba	"	10.000,00
VI - Auxílio ao Albergue Noturno de Porto Feliz	"	10.000,00
VII - Auxílios às seguintes entidades religiosas:		
a) - Congregação Cristã do Brasil	"	5.000,00
b) - Igreja Presbiteriana	"	5.000,00
c) - Igreja Presbiteriana Independente	"	5.000,00
d) - Cruzada Nacional de Evangelização	"	5.000,00
e) - Assembleia de Deus	"	5.000,00
6-2-1/8-29-4 - Despesas Diversas		
I - Auxílio a Maternidade e Infância, artigo 164, da Constituição Federal, 1% sobre o resultante dos Impostos, como segue:		
a) - Posto de Puericultura Volante de Porto Feliz	"	20.000,00
b) - Posto de Puericultura Fixo de Porto Feliz	"	15.000,00
c) - Benefício do Hospital Dr. Dexeira de Meneses	"	49.000,00

d) - Maternidade da Santa Casa
de Misericórdia de Póto Feliz

Exp 15.000,00

II - Auxílios a Indigentes

" 100.000,00

III - Salário Família aos Funcionários

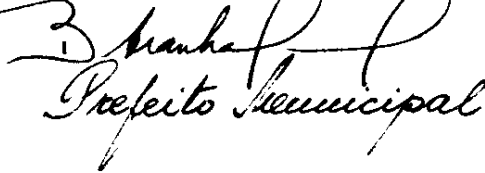
" 340.000,00

IV - Auxílio a Confraria de São Vicente

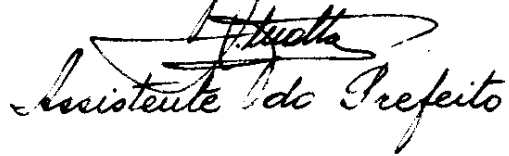
" 10.000,00

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Póto Feliz, em 18 de abril de 1962.


Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura, em 18 de abril de 1962.


Assistente do Prefeito